



Sábado é dia de multivacinação em Angra dos Reis

Novas unidades estarão abertas das 9h às 16h, ofertando 13 tipos de imunizantes às crianças e adolescentes do município



Encerrando a Campanha de Multivacinação, no próximo sábado, 16 de setembro, Angra dos Reis abrirá nove unidades de saúde para que crianças e adolescentes menores de 15 anos possam colocar em dia sua caderneta vacinal. O objetivo da Secretaria de Saúde é aumentar a cobertura vacinal deste público, uma vez que os imunizantes são uma das medidas de saúde pública mais eficazes para evitar doenças e salvar vidas.

Das 9h às 16h estarão funcionando a ESF Balneário; Clínica da Família Centro; ESF Japuíba 2 e 3; ESF Belém, Clí-

nica da Família da Jacuecanga, ESF Monsuaba; ESF Bracuí; Clínica da Família Parque Mambucaba e ESF Provetá. Para ser vacinado, basta que o menor compareça, acompanhado do responsável, à unidade de saúde mais próxima, levando cartão de vacina e documentos pessoais como CPF e Cartão SUS.

Estarão disponíveis as seguintes vacinas: pentavalente, pólio inativada (VIP), pólio atenuada (VOP), pneumocócica 10, meningocócica C, meningocócica ACWY, tríplice viral, DTP, HPV e as contra febre amarela, hepatite A, rotavírus e influenza.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 009/2022/HMJ, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR RESONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS EM PORTARIAS MINISTERIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 16/08/2023 e término em 15/08/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo é de R\$ 270.720,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.26 99.339039.16000000, Ficha nº 20231980, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 664, de 10/08/2023, no valor de R\$ 101.460,00 (cento e um mil e quatrocentos e sessenta reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2022018894.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/
HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, e INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e supressão quantitativa do contrato nº 004/2020/HMJ, referente a PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

SUPRESSÃO: A supressão do quantitativo do objeto resulta do decréscimo de 2 (dois) médicos com especialidade em ginecologia, conforme solicitado às fls. 5641 do processo administrativo nº 2017016994. Tal redução corresponde a aproximadamente 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento), representada pelo valor de R\$ 42.243,74 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta quatro centavos) ao mês. Deste modo, o valor mensal do contrato que era de R\$ 6.224.168,34 (seis milhões e duzentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 6.181.924,60 (seis milhões e cento

e oitenta e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo é de R\$ 18.545.773,80 (dezoito milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.15000000, Ficha nº 20231972, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 650, de 08/08/2023, no valor de R\$ 4.778.212,34 (quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil e duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos); Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0228.2693.339039.15000000, Ficha nº 20231972, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 651, de 08/08/2023, no valor de R\$ 6.224.168,34 (seis milhões e duzentos e vinte e quatro mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, Inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº. 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária Hospitalar nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve, conforme o que consta no PROCESSO nº 2023021801, **HOMOLOGAR** o resultado da Chamada Pública nº 001/2023/SEJIN, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às unidades da rede pública municipal de ensino, nas quantidades e especificações indicadas no Projeto Básico, parte integrante deste ato convocatório, conforme classificação abaixo:

• **GRUPO INFORMAL PAULO BARBEITO**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PRATA	6.500	R\$ 7,18	R\$ 46.670,00,00
BANANA PASSA	360	R\$ 66,94	R\$ 24.098,40
BATATA DOCE	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

COUVE	1.400	R\$ 9,74	R\$ 13.636,00
PALMITO	4.825,6	R\$ 40,29	R\$ 194.423,42
TOTAL			R\$ 290.827,82

- GRUPO INFORMAL PARCEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	5.000	R\$ 5,36	R\$ 26.800,00
BANANA PRATA	40.000	R\$ 7,18	R\$ 287.200,00
BANANA PASSA	1.180	R\$ 66,94	R\$ 78.989,20
TOTAL			R\$ 392.989,20

- GRUPO INFORMAL UNIDOS PELA AGRICULTURA**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PASSA	3.582	R\$ 66,94	R\$ 239.779,08
PALMITO	1.984	R\$ 40,29	R\$ 79.935,36
TOTAL			R\$ 319.714,44

- GRUPO INFORMAL FAMÍLIA RUOPP**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PASSA	2.388	R\$ 66,94	R\$ 159.986,00
TOTAL			R\$ 159.986,00

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARATY – PACOVÁ**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PRATA	27.000	R\$ 7,18	R\$ 193.860,00
BANANA PASSA	7.768	R\$ 66,94	R\$ 519.989,92
TOTAL			R\$ 713.849,42

- GRUPO INFORMAL FAMÍLIA PAULO**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	13.058	R\$ 5,36	R\$ 69.990,88
BANANA PRATA	5.570	R\$ 7,18	R\$ 39.992,60
COUVE	2.053	R\$ 9,74	R\$ 19.996,22
TOTAL			R\$ 129.979,70

- FORNECEDOR INDIVIDUAL ISAIÁS BERNARDO**

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
BANANA PASSA	2.388	R\$ 66,94	R\$ 39.999,72
TOTAL			R\$ 39.999,72

• ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA

PRODUTO	QUANTITATIVO	VALOR/QUILO	VALOR TOTAL CONTRATADO
AIPIM	9.750,61	R\$ 5,36	R\$ 52.263,27
ABOBRINHA	14.663,80	R\$ 4,92	R\$ 72.145,90
BANANA PASSA	842	R\$ 66,94	R\$ 56.363,48
BATATA DOCE	15.335,82	R\$ 6,00	R\$ 92.014,92
CENOURA	42.362,64	R\$ 6,38	R\$ 270.273,64
COUVE	872,89	R\$ 9,74	R\$ 8.501,95
INHAME	17.476,84	R\$ 6,75	R\$ 117.968,67
TOTAL			R\$ 669.529,88

TOTAL DE VALOR CONTRATADO: R\$ 2.716.876,18

ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 047/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023028209, referente a Contratação de Serviço de Apicultura para Remoção de Colmeias de Abelhas, destinado à segurança da população, atendendo as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	CARLOS MAGNO AYRES, matrícula 3543
SUPLENTE:	WANILSON CLARO DE OLIVEIRA, matrícula 3444

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 06 de Setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 318/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1506/2023/SSA.GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Tatiana Beltrão Machado**, matrícula nº 30407, Carteira Nacional de Habilitação 00035838458 Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 319/2023/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 1150/2023/SEJIN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Anderson Jose da Silva Filho**, matrícula nº 30410, Carteira Nacional de Habilitação 06226802747 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 26 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1673/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ALEXANDRA ALVES DA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1674/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal

pal de Administração, datado de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **EDNA BATISTA DE AZEVEDO BACCARO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1675/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **IVANISA DE SOUZA E SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1676/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0540/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LETICIA LARA PESSOA RIBEIRO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1677/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0541/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **JOSE EDUARDO DE ARAUJO DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1678/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0541/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUDMILA DA CRUZ BARROS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1679/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0541/2023, da

Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 14 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ROSANE DA SILVA ARANTES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2837/2023

AUTUADO: ESPÓLIO DE CARLSON CUNHA TERRELL
Endereço: RUA DOCE BRUMA, 74, FUNDOS, JACUACANGA
Matrícula: 29630-9
DATA DA AUTUAÇÃO: 05/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E III.**

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4908/2023

NOTIFICADO: EZEQUIAS MESSIAS DA SILVA
Endereço: RUA FRANCELINO A. DE LIMA, 442, 35/1 SUPERMERCADO POUPE, AREAL
Matrícula: 10716-6

NOTIFICAÇÃO: INSTALAR CAIXA DE GORDURA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO. EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 08/09/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2863/2023

AUTUADO: KESIO MEDICES DA CUNHA VENANCIO
Endereço: RUA ILHA GRANDE, 177, PRAIA DA RIBEIRA
Matrícula: 25827-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE OUTRO IMÓVEL

OU ECONOMIA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II, IV, VI E XIV.**

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2864/2023

AUTUADO: MULTI ANGRA MERCADO LTD

Endereço: RUA ILHA GRANDE, 43, PRAIA DA RIBEIRA

Matrícula: 26104-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.760,00 (MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO OU COLETOR DE UMA INSTALAÇÃO PREDIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA OU COLETA DE ESGOTO DE OUTRO IMÓVEL OU ECONOMIA E INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS INTERNAS DE ÁGUA, ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, OU ENTRE DEPENDÊNCIAS DE UM MESMO PRÉDIO, QUE POSSUAM LIGAÇÕES DISTINTAS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VI E XIV.**

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2882/2023

AUTUADO: SINDICATO DOS ESTIVADORES DE ANGRA DOS REIS

Endereço: PRAÇA GAL OZORIO, 28, CENTRO

Matrícula: 799823-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 13/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.540,00 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM VIII.**

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2861/2023

AUTUADO: THE KINGS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Endereço: AVENIDA AIRTON SENA DA SILVA, SN, QUIOSQUE 02, CENTRO

Matrícula: 2571743-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/09/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E VIOLAÇÃO OU RETIRADA DO HIDRÔMETRO OU DE LIMITADOR DE CONSUMO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023. SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023029869
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 020/2023/SIOP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1745, de 01 de setembro de 2023, página 168.

Onde se lê:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 4362.

Leia-se:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232902, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1013.44905199.15000000, Empenho 4347.

ANGRA DOS REIS – RJ, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

PROCESSO Nº 2023012028

OBJETO: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, incluindo a remoção e correto descarte de vidros velhos, das Unidades de Ensino e Administrativas da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/09/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 2023028263

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorreflexivas e laminados elastoplástico tipo I de alta retro refletividade, com adesivo próprio, para atender a demanda da SSP.SEOPM.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/09/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIANO DE MOURA VIDAL

PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PROCESSO Nº 2023001247

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de futuros e eventuais serviços funerários com o fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparação do corpo, ornamentação com flores naturais, higienização e traslado do corpo dentro do município de Angra dos Reis e caso haja necessidade traslado entre municípios do Estado do Rio de Janeiro, compreendendo desde o local onde o corpo estará liberado para sepultamento, ao local a ser velado e depois, do local do velório ao cemitério local.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/09/2023, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2023/SPDC

Processo nº 2023028209, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviço de apicultura para remoção de colmeias de abelhas, destinados à segurança a população, atendendo a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: PEDRO PAULO DA SILVA, CPF: 010.821.737-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme coleta de preços, fl. 29.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20231106, Dotação nº 20.202 6.04.122.0204.2002.33903699.15000000, Empenho 4583.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023028209, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa PEDRO PAULO DA SILVA, CPF: 010.821.737-03, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SDR

Processo nº 2023014029, o Secretário de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada em intervenções por meio de obras civis para adequação corporativa da nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, na Rua Coronel Carvalho, nº 465, 1º andar.

2º – FAVORECIDO: Sales e Martins Associados Manutenção, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55.

3º – VALOR: R\$ 14.121,80 (quatorze mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 51.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232752, Dotação nº 20.202 4.04.122.0204.2002.33903916.17040007, Empenho 4646.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo nº 2023014029, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Sales e Martins Associados ManutenÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023030110, o Sr Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para construção de alambrado para campo de futebol, Campinho do Portogalo, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: ELI MARTINS PIMENTA, CNPJ 34.998.884/0001-37.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 102.647,35 (cento e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria-Executiva de Serviço Pública, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 44.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.20

24.15.451.0220.1013.44905199.17040006, Empenho nº 4674.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023030110, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ELI MARTINS PIMENTA, CNPJ 34.998.884/0001-37, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2023/SIOP

Processo nº 2023026037, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de arquitetura para construção de edificação da nova arquibancada para o Estádio Jair Toscano de Brito, Balneário, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.164.546/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 27.594,58 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma integral, após o término dos serviços.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme comparativo de preços, fl. 46.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232529, Dotação nº 20.202 3.15.451.0220.1155.44905180.17040004, Empenho 4586.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023026037, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.164.546/0001-13, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023018458, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática (Materiais Permanentes): Régua de tomadas para rack, Rack de parede, Switch 24 portas, Nobreak, Estabilizador, Projetor de multimídia, Monitor led 23.5”, HD Externo 2TB, Suporte de mesa para monitor, em favor das empresas abaixo:

TR Tecnologia e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.880.531/0002-16, vencedora dos itens 03 e 08, perfazendo como total o valor de **R\$ 96.180,00 (noventa e seis mil, cento e oitenta reais)**.

R.P. Azevedo Serviços e Comercio de Equipamentos de Informática ME, inscrita no CNPJ nº 17.215.437/0001-45, vencedora dos itens 05 e 06, perfazendo como total o valor de **R\$ 70.500,00**

(**setenta mil e quinhentos reais**).

Compasso Metalúrgica e Tecnologia em Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.827.596/0001-21, vencedora do item 02, perfazendo como total o valor de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**.

Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, vencedora do item 07, perfazendo como total o valor de **R\$ 16.708,80 (dezesesseis mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)**.

Hyper Technologies Comercio de Informática e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50, vencedora do item 01, perfazendo como total o valor de **R\$ 11.582,40 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Lugath Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.769/0001-32, vencedora do item 04, perfazendo como total o valor de **R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)**.

KSA Forte Comercio de Produtos de Informática Limitada, inscrita no CNPJ nº 21.291.860/0001-00, vencedora do item 09, perfazendo como total o valor de **R\$ 4.229,70 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**.

O valor total do Pregão Eletrônico 038/2023 foi de **R\$ 230.470,90 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos)**.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023026769, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (gasolina, óleo diesel S10 e etanol), conforme condições, especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

Posto São José Limitada, inscrita no CNPJ nº 28.502.714/0001-17, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo como total o valor de **R\$ 8.076.000,00 (oito milhões, setenta e seis mil reais)**.

Este é o valor total do Pregão Eletrônico nº 046/2023.

ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr^a **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022037929, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revitalização da Praça José Pimenta s/nº (porteira) – Bairro Japuiba – Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.346.218/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 176.144,44** (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sr^a **SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023029704, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS Nº 031/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de even-

tos, no entorno de creche sito Av. Francisco Magalhães de Castro – Bairro Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **07.592.483/0001-00**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 3.212.248,52** (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SIOP

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** embasado no parecer jurídico nº 187/2023 – AAN – Aline Alves do Nascimento – SIOP:ASJUR.

I – Nº DO PROCESSO: 2023032146

II – CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

III – CNPJ: 33.050.071/0001-58

IV – ENDEREÇO: Avenida Oscar Niemeyer, nº 200, 7º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20220-297.

V – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução dos serviços de remoção de rede na Rua Projetada, Enseada, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 1.110,46 (mil, cento e dez reais e quarenta e seis centavos.).

VII – DO PRAZO: A viabilização da obra será dada a partir do pagamento do boleto emitido pela empresa, em até 60 dias após o pagamento.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de fornecedor único apto à execução do serviço.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, tendo em vista que os valores praticados por ela são os mesmos praticados em todo âmbito municipal.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de boleto gerado pela operadora.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023032146.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2023.15.451.022 0.1013.44905199.17040004, Ficha n.º 20230944, Empenho 4568.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023032146, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ: 33.050.071/0001-58, com fulcro no caput, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à

prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2023005561

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e construção de infraestrutura no Cais de Santa Luzia do Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/10/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TR Tecnologia e Comercio LTDA**, localizado na Rodovia ES-0100, 2594, km 2.60 Quadra CHA, lote 343, Sala B54 – Bairro: Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Cidade: Serra, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº **28.880.531/0002-16**, Tel.: (31) 99959-2395 e e-mail: licitacao@trtecnbrasil.com, neste ato representado pelo Sr. **Pablo Trevas Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº MG 20.006.423,

Expedida pela SSP/MG e CPF nº 113.498.416-25, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Switch 24 portas 10/100/1000 CATMAT: 122971	UND	180	180	900	R\$ 459,00	TP Link
08	HD Externo 2Tb CATMAT: 43729	UND	40	40	200	R\$ 339,00	Seagate

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
PABLO TREVAS RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R.P. Azevedo Serviços e Comercio de Equipamentos de Informática LTDA**, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 387, loja 02 – Bairro: Centro, CEP: 25.802-210, Cidade: Três Rios, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **17.215.437/0001-45**, Tel.: (24) 2255-2510 e e-mail: *licitacao.nepsolucoes@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Menezes Azevedo**, portador da Carteira de Identidade nº 077462695, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 016.590.177-26, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Estabilizador 1000VA CATMAT: 41629	Und	50	50	250	R\$ 250,00	TS Shara
06	Projetor Multimídia CATMAT: 446924	Und	20	20	100	R\$ 2.900,00	Acer

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

R.P. AZEVEDO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME
ALEXANDRE MENEZES AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Compasso Metalúrgico e Tecnologia em Telecomunicações LTDA**, localizado na Quadra 06, Lotes 10 e 12 – Bairro: Ceilândia Norte, CEP: 72.265-725, Cidade: Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº **31.827.596/0001-21**, Tel.: (61) 3375-5248 e e-mail: licitacoes@metalurgica-compasso.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Rildon Carriço Siqueira**, portador da Carteira de Identidade nº 2.699.539, Expedida pela SSP/DF e CPF nº 020.934.021-57, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Rack de parede 19" 5U CATMAT: 469156	UND	140	140	700	R\$ 170,00	Compasso

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

COMPASSO METALÚRGICO E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RILDON CARRIÇO SIQUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais LTDA**, localizado na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274A – Bairro: Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Cidade: Serra, Estado: ES, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, Tel.: (31) 3047-4990 e e-mail: *repremig.bh@terra.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Figueiredo de Castro**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.454.362, Expedida pelo SSP/MG e CPF nº 013.371.746-10, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
07	Monitor LED 23.5” CATMAT: 150699	Und	30	30	150	R\$ 556,96	AOC

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Hyper Technologies Comercio de Informática e Serviços LTDA**, localizado na Terceira Avenida blocos, nº 1214 à 1220, Loja 01 – Bairro: NB, CEP: 71.720-565, Cidade: Brasília - DF, inscrito no CNPJ nº **40.689.972/0001-50**, Tel.: (61) 3032-5291 e e-mail: *licitacoes@hypertecnologies.com.br*; neste ato representado pelo Sr. **Felipe Carvalho Querino**, portador da Carteira de Identidade nº 3.311.644, Expedida pela SSP/DF e CPF nº 039.659.691-61, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Régua de tomadas para rack 19" CATMAT: 478310	Und	120	120	600	R\$ 96,52	Intelbrás

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
FELIPE CARVALHO QUERINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Lugath Comercios LTDA**, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 8113 – Bairro: Jardim Beira Rio, CEP: 45.994-850, Cidade: Teixeira de Freitas, Estado: BA, inscrito no CNPJ nº **27.912.769/0001-32**, Tel.: (27) 99993-3636 e e-mail: *lugath4@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Gabrielly Martins de Piante**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.085.241 - ES, Expedida pela SSP/ES e CPF nº 124.734.737-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	No Break 700VA CATMAT:41629	Und	20	20	100	R\$ 373,50	TS Shara

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

LUGATH COMERCIOS LTDA
GABRIELLY MARTINS DE PIANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de**

01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 038/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **KSA Forte Comercio de Produtos de Informática Limitada**, localizado na Rua 21, lote 08, Loja 01, Polo de Modas – Bairro: Guará II, CEP: 710.705-21, Cidade: Brasília - DF, inscrito no CNPJ nº **21.291.860/0001-00**, Tel.: (61) 3222-2611 e e-mail: *ksafortetecnologia@gmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Kamylla Mendes de Andrade**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.422.825, Expedida pela SSP/DF e CPF nº 030.146.791-94, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
09	Suporte de mesa para monitor CATMAT: 5789	Und	30	30	150	R\$ 140,99	Brasforma

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **038/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA

KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LIMITADA
KAMYLLA MENDES DE ANDRADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

No dia 11 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr.^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 046/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Posto São José Limitada**, localizado na Rua Prefeito João Galindo, nº 75 – Bairro: Centro – CEP: 23.900-000, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **28.502.714/0001-17**, Tel.: (21) 3491-4988 e e-mail: *rvmparticipacoes@gmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **Renato Vicente Medeiros**, portador da Carteira de Identidade nº 117443481, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 083.872.947-99, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Gasolina	L	600.000	600.000	3.000.000	R\$ 6,30	FIT UFC
02	Óleo Diesel S-10	L	600.000	600.000	3.000.000	R\$ 6,20	FIT UFC
03	Etanol	L	120.000	120.000	600.000	R\$ 4,80	FIT UFC

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **046/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

POSTO SÃO JOSÉ LIMITADA

RENATO VICENTE MEDEIROS

DECRETO Nº 13.182, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DS REIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.735, de 09 de agosto de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ESPECIAL, criada pelo Decreto nº 1.735, de 09 de agosto de 1999, para apreciação dos processos administrativos relativos aos pedidos de pagamento de créditos tributários mediante prestação de serviço ou entrega de bem, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: STEFAN DOERZAPFF ALVINO – Matr. 24388

MEMBROS: DANIEL DO CARMO NEVES - Matr. 3391

MÁRIO HIROSHI UEHARA - Matr. 881

ISABELA PAULA DE ALMEIDA - Matr. 29513

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 10.181, de 10 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE NORMAS E DIRETRIZES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na lei federal nº 11.788, de 2008 e a lei municipal nº 1472, de 14/06/2004 e nº 1966, de 24/06/2008, e

CONSIDERANDO que o estágio é onde os estudantes aplicam os conhecimentos adquiridos na formação escolar e vivenciam as rotinas e práticas da profissão escolhida;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades públicos podem assumir papel fundamental no processo de formação e reflexão do estudante, colocando-o em situações reais de trabalho,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que objetiva propiciar ao estudante que estejam frequentando curso vinculado ao ensino público e particular, oficial e reconhecido, a complementação de ensino e aprendizagem profissional, social e cultural.

Art. 3º. O Município de Angra dos Reis, poderá aceitar como candidatos a vaga de estágio alunos regularmente matriculados em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação de ensino médio, técnico e superior, devendo obrigatoriamente possuir coerência com a atividade a ser exercida.

Art. 4º. O Programa de Estágio será coordenado exclusivamente por um único agente de Integração conveniado com a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, que promoverá, em articulação com as instituições de ensino, a operacionalização das atividades de convênios, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de estágio.

Parágrafo único. Poderá participar do programa toda instituição de ensino devidamente conveniada com o Agente de Integração

desta Prefeitura, salvo se tratar de convênio de estágio não remunerado, realizado diretamente por uma Secretaria Executiva que deseja administrar toda a operacionalização do convênio e dos estudantes, não havendo neste caso, ônus a este Município.

**CAPÍTULO II
DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS
E DAS BOLSAS DE ESTÁGIO**

Art. 5º. A Prefeitura reserva-se o direito de selecionar as vagas quanto a sua qualidade e quantidade. Uma vez constatada a vaga e a necessidade, o Recursos Humanos analisará se o perfil solicitado pela Unidade Administrativa se enquadra aos requisitos mínimos do estágio, principalmente no tocante a conceder ao estagiário um aperfeiçoamento na profissão. O quantitativo de estagiários será estabelecido em razão das necessidades do Município e dos recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único. Do total de vagas serão reservadas 10% (dez por cento) aos estudantes portadores de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades próprias das unidades organizacionais.

Art. 6º. Todo estagiário, fará jus ao benefício do auxílio-transporte por meio de passagem, conforme rege a legislação vigente de Vale Transporte do Município, as Secretarias Executivas responsáveis pelos estágios não remunerados, deverão realizar a solicitação oficial ao Recursos Humanos de cartões adicionais, e se responsabilizarem pelo controle e carregamento dos mesmos.

Art. 7º. O estagiário remunerado fará jus ainda, ao pagamento de auxílio financeiro a título de Bolsa de estágio, o qual está condicionado a existência de dotação orçamentária. A bolsa de estágio será reajustada de acordo com o índice anual de reajuste dos servidores desta Prefeitura, os quais atualmente seguem os seguintes valores:

I. Nível Médio: 80h no valor de R\$ 713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

II. Nível Técnico: 80h no valor de R\$ 713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos) e 120h no valor de 1.070,75 (Hum mil e setenta reais e setenta e cinco centavos).

III. Nível Superior: 80h no valor de R\$ 892,27 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos) e 120h no valor de 1.338,43 (Hum mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 8º. É vedada a ocupação simultânea, por um único estudante, a mais de uma vaga de estágio na Administração Pública.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 9º. A duração de estágio remunerado, respeitará a legislação federal vigente, atualmente seu limite está definido em até 02 (dois) anos de duração, consecutivos ou não, salvo para os portadores de deficiência que poderão exceder este limite havendo interesse e concordância entre as partes.

Parágrafo único. O encerramento do estágio em virtude do alcance do limite citado no caput deste artigo, impedirá a concessão de novo estágio ao estudante, ainda que esteja em outro curso.

Art. 10. O estágio remunerado terá a duração do período estipulado em declaração emitida pela instituição de ensino, respeitando-se o limite da carga horária total necessária ao cumprimento do estágio obrigatório.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADOS

Art. 11. A seleção dos estagiários se dará através dos perfis solicitados pelo Recursos Humanos, ao Agente de Integração conveniado.

Art. 12. Todas as informações quanto a seleção dos estagiários será disponibilizada no portal do servidor e a abertura do processo estará disponível no portal do Agente de Integração conveniado.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá a qualquer tempo, independente de existir uma seleção de estágio em vigor, solicitar ao agente de integração conveniado que realize uma nova seleção de estagiário para suprir sua demanda, no caso de não haver mais cadastro de estudantes para um curso específico.

Art. 13. Os estudantes interessados em assumir uma vaga de estágio remunerado com bolsa-auxílio nesta Prefeitura, deverão obrigatoriamente cumprir a normativa de entrega de documentações digitais e físicas definidas no portal do servidor.

Art. 14. Os candidatos que cumprirem todas as normativas estabelecidas, desde seleção, entrevista e entrega de documentações físicas e digitais, não sendo eliminados em nenhuma etapa, no ato da admissão deverão possuir os requisitos básicos, conforme abaixo:

I. Ter sido selecionado dentro das vagas disponibilizadas no processo realizado pelo Agente de Integração conveniado a este Município;

II. Comprovar residência em Angra dos Reis;

III. Estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino cadastrada no MEC e que possui parceria com o Agente de Integração conveniado;

IV. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos de idade no ato da assinatura do termo de estágio;

V. Possuir Carteira de Identidade;

VI. Possuir CPF – cadastro de pessoas físicas;

VII. Possuir uma foto 3x4;

VIII. Possuir uma declaração original do curso em papel timbrado, devidamente assinado, carimbada e atualizada, sua expedição não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias do período da admissão, considerando a regularidade da matrícula, a descrição do curso e do nível escolar, a descrição do ano e/ou período em que o estudante se encontra e a previsão do término de seu curso. No caso de declaração obtida por processo de digitalização esta deverá ter a assinatura digital ou código de autenticação.

IX. Para os estudantes deficientes, possuir laudo médico original cuja validade não ultrapasse 90 (noventa) dias do período da admissão.

Art. 15. Toda seleção de estágio aberta pelo Agente de Integração Conveniado cumprirá as exigências estabelecidas por este Município.

§ 1º. O agente de integração conveniado se responsabilizará pela abertura e finalização do processo.

§ 2º. O estudante interessado em participar deverá estar ciente e aceitar as normas estabelecidas neste Decreto e no procedimento de seleção de estágio aberto pelo Agente de Integração conveniado.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS

Art. 16. As atividades de Estágio Curricular Obrigatório serão não remuneradas, não cabendo qualquer tipo de contraprestação pelos serviços prestados.

Parágrafo único. Esta modalidade não será realizada pelo Recursos Humanos, o qual se responsabilizará apenas por admissões nas modalidades remuneradas.

Art. 17. Qualquer Secretaria Executiva que esteja interessada em

oportunizar uma vaga para cursos específicos nesta modalidade, deverão se responsabilizar pelo convênio, pelo controle, pela administração da seleção e de todos os procedimentos necessários para admissão do candidato.

Art. 18. A Secretaria Executiva administradora desta modalidade de estágio, deverá possuir um servidor com formação e/ou experiência na área do estágio que supervisionará o estudante e controlará o estágio não remunerado, bem como sua frequência, suas atividades e postura laborativa procedendo com o desligamento do estudante, em caso de descumprimento do acordado.

CAPÍTULO VI DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. A contratação de estagiários remunerados e não remunerados será feita após a conclusão da seleção de estágio, conforme capítulo IV e V, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado entre o agente de integração conveniado, o educando ou seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, a instituição de ensino e o Recursos Humanos, salvo em caso de estágio não remunerado que a Secretaria Executiva interessada realizará a assinatura do Termo.

§1º. O processo de contratação do estagiário remunerado e não remunerado, dar-se-á pela convocação realizada pelo Agente de Integração conveniado que solicitará ao candidato à vaga de estágio o comparecimento ao Recursos Humanos, devendo o mesmo apresentar-se ao órgão. No caso de não comparecimento ou descumprimento das exigências solicitadas o estudante será eliminado da vaga, excluem-se desta convocação os admitidos por convênio firmado diretamente por Secretarias Executivas para vagas não remuneradas, que formalizará a admissão através de Termo de Compromisso elaborado pela Instituição de Ensino, procedendo com a convocação e com o controle operacional do procedimento.

§2º. O estudante selecionado, no ato da contratação, tem a obrigação de entregar as documentações digitais e físicas solicitadas, cumprindo os procedimentos estabelecidos no portal do servidor, retirar o Termo de Compromisso de Estágio no Recursos Humanos ou na Secretaria Executiva, no caso de modalidade não remunerada, coletar as assinaturas necessárias e o devolver no prazo estipulado.

§3º. Mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário obrigará-se a cumprir as normas disciplinares de trabalho estabelecidas pelo Município de Angra dos Reis.

§4º. A lotação será definida pelo Recursos Humanos em concordância com a necessidade da Unidade Administrativa e do curso do estagiário selecionado.

§5º. Não serão realizados processos admissionais de estágio no período de férias e recesso escolar de estudantes.

Art. 20. Qualquer etapa dos procedimentos admissionais não cumprido pelos estudantes, caracterizará a eliminação do candidato à vaga de estágio.

CAPÍTULO VII DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO CONVENIADO

Art. 21. Caberá ao agente de integração:

- I. identificar as oportunidades de estágio;
- II. ajustar suas condições de realização;
- III. fazer o acompanhamento administrativo no geral, dentre eles o envio de relatório contendo os termos, que poderão ser ocasionados por fim de curso ou registro em Termo de Estágio, o envio de relatório de renovações, todos eles cumprindo o prazo de envio até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente.
- IV. Contatar os estudantes que poderão ter seu estágio renovado, com 60 (sessenta) dias de antecedência para que iniciem o procedimento de renovação antes de seu vencimento, os relacionando por relatório a Prefeitura.
- V. Comparecer a Administração Pública semanalmente para enviar documentos, retirar dúvidas, ou receber estudantes.
- VI. Manter um banco de vagas atualizado para no momento de necessidade de cursos específicos não haver dificuldades na realização de processo admissional.
- VII. cadastrar os estudantes em um seguro contra acidentes pessoais e encaminhar negociação que deverá cobrir morte ou invalidez permanente, total ou parcial, provocada por acidente, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- VIII. possuir um programa que forneça aos estagiários em caso de acidentes pessoais reembolso parcial ou total das despesas médicas, através da apresentação de comprovantes;
- IX. selecionar os locais de estágio e organizar o cadastro da con-

cedente das oportunidades de estágio, caso a parte concedente se interesse.

X. responsabilizar-se pela seleção, convocação, admissão e a auditoria dos estagiários.

XI. fornecer pessoal qualificado e kit's para realização de oficinas aos estagiários deste Município.

XII. realizar seleção de estagiários, desde sua abertura até a convocação final.

XIII. Emitir até o 5º (quinto) dia útil do mês, o extrator contendo todos os estagiários do município, para conferência e após a emissão da nota fiscal para encaminhamento de pagamento.

CAPÍTULO VIII DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 22. O Recursos Humanos deverá indicar o servidor que atuará como supervisor do estágio, ao qual caberá:

- I. orientar o estagiário sobre sua conduta e normas do órgão;
- II. orientar e supervisionar a realização das atividades de estágio;
- III. acompanhar o desempenho do estagiário, observando a correlação entre as atividades por ele desenvolvidas e aquelas previstas no plano de atividades;
- IV. proceder à avaliação de desempenho do estagiário e aprovar relatório semestral de atividades de estágio;
- V. manter informado o Recursos Humanos sobre o desempenho do estudante e demais ocorrências que disserem respeito à realização do estágio;
- VI. comunicar, imediatamente, o pedido de desligamento do estagiário ao Recursos Humanos, quando houver;
- VII. atestar e encaminhar, mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização do estágio, a frequência do estagiário ao Recursos Humanos;
- VIII. informar ao Recursos Humanos o período de recesso usufruído pelo estagiário;
- IX. entregar ao estagiário, ao término do contrato, termo de reali-

zação de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

X. liberar o estagiário sempre que o Recursos Humanos solicitar para regularização de sua situação funcional ou para participação de oficinas.

XI. garantir o cumprimento das vedações dispostas neste Decreto.

§ 1º. O não cumprimento do disposto no inciso VI, VII e VIII ou a prestação de informação incorreta implicará responsabilização do supervisor de estágio pelos prejuízos que decorrerem para o órgão, sem prejuízo da sanção disciplinar cabível.

§ 2º. O supervisor de estágio poderá delegar a um ou mais servidores da unidade o encaminhamento da frequência mensal do(s) estagiário(s), observando-se o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. A delegação de que trata o § 2º não exime o delegante da responsabilidade pela supervisão.

§ 4º. Caso o supervisor não possua disponibilidade para supervisionar, a Unidade Administrativa deverá informar um novo nome, com a descrição dos dados do novo supervisor oficialmente, conforme os procedimentos determinados no portal do servidor.

Art. 23. Cada supervisor poderá ter, no máximo, dez estagiários sob sua supervisão.

Art. 24. O supervisor deverá ser um funcionário, preferencialmente servidor público, com formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida, conforme a exigência do curso do estagiário.

Art. 25. Em caso de afastamentos do supervisor de estágio será designado um substituto pela Unidade Administrativa, que formalizará a solicitação junto ao Recursos Humanos.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 26. O estagiário assinará o Termo de Compromisso de Estágio, por meio do qual terá ciência de seus deveres, atribuições e responsabilidades e se comprometerá a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio, bem como as normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. O estudante portador de deficiência terá atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição.

Art. 27. Caberá ao estagiário, juntamente com seu supervisor de estágio, elaborar relatório semestral das atividades de estágio.

Parágrafo único. Esse relatório deverá ser assinado pelo estagiário e seu supervisor e encaminhado pelo estagiário à instituição de ensino, quando está o exigir.

Art. 28. É vedada a contratação de estagiário:

- I. que possuir vínculo profissional ou de estágio em outro órgão.
- II. que possuir incoerência com o curso ao qual participou da seleção de estágio.

Art. 29. Não poderá realizar estágio:

- I. o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II. o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III. o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 30. É vedado ao estagiário:

- I. prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por este designada, exceto nos casos em que a atividade esteja prevista no Termo de Compromisso de Estágio;
- II. transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;
- III. realizar serviços de limpeza e de copa;
- IV. executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa;
- V. assinar documentos que tenham fé pública;
- VI. estagiar em local insalubre ou que, direta ou indiretamente, exponha a risco sua saúde e integridade física, exceto se a insalubri-

dade for inerente ao exercício das atividades do estágio;

VII. utilizar vestimentas inapropriadas no local de trabalho como: roupas decotadas ou curtas, camisas de times, acessórios extravagantes, bonés, entre outros itens a serem julgados pelo supervisor de estágio;

VIII. manter postura inadequada no setor de trabalho como: uso de fone de ouvidos, uso de celulares, uso de gírias, conversas paralelas no atendimento de pessoal, entre outras posturas a serem julgados pelo supervisor de estágio.

Parágrafo único. O supervisor de estágio fiscalizará a observância do disposto neste artigo e sempre que identificar quaisquer das atividades nele mencionadas fará imediata comunicação ao Recursos Humanos, que adotará as providências saneadoras ou de desligamento.

Art. 31. O estagiário que manifestar interesse poderá ser transferido para outra unidade administrativa, observados os seguintes requisitos:

- I. existência de vaga para estágio na unidade de destino;
- II. preservação da correlação dos serviços da unidade de destino com sua área de formação ou com a proposta pedagógica do curso, sua etapa e modalidade;
- III. anuência dos supervisores de estágio das unidades de origem e de destino;
- IV. formalização da mudança de Unidade Administrativa e do novo supervisor de estágio ao Recursos Humanos para os registros e providências pertinentes, através do cumprimento de procedimentos estabelecidos no portal do servidor.

Art. 32. O estagiário que for devolvido ao Recursos Humanos será encaminhado a outra área ou será desligado do estágio, no caso de reincidência ou por não haver supervisão adequada para o curso.

Art. 33. É dever do estagiário:

- I. apresentar cópia e original da declaração escolar emitida pela instituição de ensino à qual está vinculado, devendo ser entregue ao Recursos Humanos, nos 03 (três) primeiros dias úteis dos meses de MAIO E NOVEMBRO de cada ano, esta deverá possuir os moldes estabelecidos no artigo 14, inciso VIII.

II. Quando houver interesse por parte do estagiário de alteração da instituição de ensino e/ou curso, o mesmo deverá realizar a solicitação oficialmente através do portal do servidor. O Recursos Humanos analisará a possibilidade de autorização, averiguando a compatibilidade da supervisão, do curso e da atribuição laborativa executada, não havendo autorização em caso de descompatibilidade.

III. comunicar o desligamento, através do portal do servidor ao Recursos Humanos, sendo o mesmo irrevogável após a execução da solicitação.

IV. O estagiário que receber uniforme, deverá zelar pela peça recebida e pela moralidade da Administração pública na sua utilização de forma a não denegrir sua imagem, seu descumprimento acarretará em seu desligamento.

V. atualizar dados pessoais e funcionais, tais como: telefone, endereço, troca de lotação, troca de supervisor, entre outros, seguindo os critérios estabelecidos no portal do servidor.

VI. comparecer as oficinas ministradas pelo agente de integração conveniado, tendo sua frequência aberta e fechada na oficina, no caso de falta seu dia será descontado.

VII. comunicar problemas em seu pagamento, no Recursos Humanos no próximo dia útil posterior a data de pagamento, para corrigir qualquer problema em folha suplementar. Caso contrário a correção do problema apenas será realizada na próxima folha normal.

VIII. guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos e documentos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

Art. 34. A utilização de internet, correio eletrônico e outros serviços ou equipamentos do órgão ficará condicionada às necessidades do estágio.

Parágrafo único. Caberá ao supervisor de estágio autorizar e controlar o uso dos instrumentos e serviços mencionados no caput deste artigo.

Art. 35. A jornada de estágio remunerado neste Município é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar, salvo na Administração Indireta poderá ser realizada de 6(seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais. No caso de estágio não remunerado a carga horária poderá ser flexibilizada, não podendo ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º Nos dias em que a instituição de ensino realizar avaliações escolares ou acadêmicas, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto no § 1º deste artigo, o estagiário deverá requerer a instituição de ensino declaração destes dias e comunicar à chefia imediata, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. Caberá a chefia imediata comunicar oficialmente o abono destes períodos ao Recursos Humanos.

CAPÍTULO X DO PAGAMENTO DA BOLSA AUXILIO AO ESTÁGIO REMUNERADO

Art. 36. O pagamento do auxílio financeiro será proporcional à frequência mensal cumprida.

§ 1º. As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e serão descontadas do valor do auxílio financeiro.

§ 2º. As faltas justificadas não gerarão descontos do valor do auxílio financeiro nem compensação da jornada de estágio.

§ 3º. São consideradas faltas justificadas:

a) afastamento para tratamento da própria saúde, mediante comprovação por atestado médico, a ser apresentado 48 (quarenta e oito) horas da data do atestado, na medicina do trabalho e ao supervisor de estágio;

b) todos os estagiários terão a liberação dos atestados médicos, desde que, a soma das licenças médicas não ultrapasse à 15 (quinze) dias de afastamento, dentro de um período de 3 (três) meses, a contar da data do último atestado médico apresentado a Medicina do Trabalho. Caso o período ultrapasse os 15 (quinze) dias o estagiário será desligado.

c) arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

§ 4º. O estagiário que for convocado pela Justiça Eleitoral será dispensado do estágio sem prejuízo do recebimento do auxílio financeiro.

Art. 37. O auxílio-transporte será concedido através do cartão de

passagem, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.

§ 1º O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante.

§ 2º Ao término do estágio o cartão de passagem deverá ser devolvido ao Recursos Humanos.

CAPÍTULO XI DO RECESSO DO ESTAGIO REMUNERADO

Art. 38. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.

§ 1º. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e supervisor e registrado na frequência mensal do estagiário.

§ 2º A proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior será calculada à razão dos meses trabalhados pelo período de um ano completo de estágio, devendo ser arredondado quando houver quinze ou mais dias, quando não houver estes serão desconsiderados.

Art. 39. Se o desligamento do estagiário ocorrer e este não tiver usufruído o recesso proporcional a que teria direito, será garantida a indenização deste, desde que não ocorra o abandono do estágio.

CAPÍTULO XII DO DESLIGAMENTO

Art. 40. O desligamento do estagiário remunerado e não remunerado ocorrerá:

- I. automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- II. de ofício, no interesse desta Prefeitura, ou por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório no estágio ou na instituição de ensino;
- III. a pedido do interessado;
- IV. por descumprimento de obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- V. por falta ao estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias

consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de um mês, sendo esta informação oficializada pelo supervisor de estágio ao Recursos Humanos;

VI. por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;

VII. VII.por óbito;

VIII. VIII.nas hipóteses referidas no parágrafo único do art. 28;

IX. por conduta incompatível com a exigida pela administração.

X. por proceder com a alteração do curso e/ou instituição de ensino em que se encontra estagiando.

CAPÍTULO XIII DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Art. 41. Ao Recursos Humanos caberá:

- I. elaborar plano de atividades do estagiário, que integrará o termo de compromisso de que trata o art. 19 deste decreto;
- II. receber e avaliar os estudantes oriundos do processo seletivo a que se refere o art. 19 deste decreto;
- III. acompanhar a realização do estágio em parceria com o supervisor de estágio;
- IV. auxiliar o agente de integração na realização do processo seletivo para preenchimento das oportunidades de estágio;
- V. acompanhar a frequência dos estagiários;
- VI. Conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. VII.Efetuar o pagamento do auxílio financeiro do estagiário;
- VIII. executar e dar conhecimento das normas deste decreto e demais disposições pertinentes ao supervisor de estágio e ao estagiário;
- IX. IX.comunicar o desligamento do estagiário ao agente de integração conveniado;
- X. responsabilizar-se pela administração do estágio remunerado e não remunerado deste Município, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 42. As Secretarias Executivas, responsáveis pelos estágios não remunerados, cabendo:

I. Formalizar e controlar os convênios firmados entre a instituição de ensino, sem ônus ao Município, no qual deverá abranger seguro e entre outras exigências de responsabilidade financeira da Instituição conveniada;

II. Encaminhar o estudante ao local de trabalho através de declaração formal, com prazo pré-estabelecido;

III. Executar e dar conhecimento das normas deste decreto e demais disposições pertinentes ao supervisor de estágio e ao estagiário;

IV. Responsabilizar-se pela administração do estágio não remunerado de sua Secretaria, de acordo com o estabelecido neste decreto.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os estágios em andamento serão ajustados, às disposições deste Decreto, o qual se ajustará a qualquer alteração que dispõe a lei federal 11.788/2008 ou qualquer outra legislação que venha a surgir referente a estágio.

Art. 44. Todos os estagiários deverão utilizar o portal do servidor como meio oficial, tomando conhecimento das legislações que vigoram e ainda dos procedimentos atuais quanto ao funcionamento do estágio.

Art. 45. O recebimento do auxílio financeiro, do auxílio-transporte e de qualquer outro benefício a ser concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Administração Direta, cabendo delegação.

Art. 47. Qualquer irregularidade do estagiário acarretará a imediata suspensão do estágio e da respectiva bolsa auxílio, a ser regularizada ao corrigir sua particularidade.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 13.186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO URBANO, ALINHAMENTO E A RETIRADA DOS FIOS ABANDONADOS E DESORDENADOS EXISTENTES EM POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 4º Resolução Conjunta nº 4/14, da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, indica que, no compartilhamento de postes, deve ser seguido o plano de ocupação de infraestrutura da distribuidora de energia elétrica e as normas técnicas aplicáveis, em especial, entre outras diretrizes, a faixa de ocupação, o diâmetro do conjunto de cabos e cordoalha de um mesmo Ponto de Fixação;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 1º, da Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL nº 4/14, indica que o “compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações”;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de pessoas e que o desalinhamento de fios expõe a risco de incêndios e acidentes a transeuntes;

CONSIDERANDO que o Município possui competência para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, nos termos do artigo 23, VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 30, VIII, da Constituição Federal, compete ao Município promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, compete ao Poder Público municipal a execução da política de desenvolvimento urbano, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO o inciso X, do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis que prevê a competência do Município de promover, sempre com vistas ao interesse urbanístico, o ordenamento de seu território, criando, suprimindo e organizando distritos na forma da legislação estadual, e ainda estabelecendo normas para zoneamento urbano, e para loteamento, edificações e arruamentos;

CONSIDERANDO que a situação atual da fiação aérea no Município de Angra dos Reis representa elemento de poluição visual, atentando contra a ordem urbanística, além de apresentar risco aos cidadãos, podendo levar à ocorrência de acidentes;

CONSIDERANDO que é comum observar a formação de emaranhados de fios sem utilização no município, abandonados e sobrearregando os postes, e que, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil, perde-se a propriedade, móvel ou imóvel, por abandono;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 3.963, de 14 de outubro de 2020, estabelecia o prazo de um ano para a implantação do processo de alinhamento e retirada de fios desordenados e em desuso existentes nos postes de energia elétrica no Município e, até a presente data, não houve solução para o problema;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 285/2023/SDR, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, datado de 15 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a operação de ordenamento de fios nos postes do Município.

Parágrafo único. A operação consiste na realização dos serviços de remoção e alinhamento de fiação aérea e de cabos nos postes dos logradouros situados no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. O serviço de remoção da fiação inoperante, inservível e abandonada e dos cabos soltos e abandonados deverá ser executado por empresa capacitada, que ficará responsável pela retirada, transporte, armazenamento e descarte, de acordo com a legislação e normas vigentes, sem ônus para o município.

Parágrafo único. O serviço de remoção e alinhamento da fiação aérea e de cabos compreende:

a) a retirada da fiação e cabeamento excedentes, abandonados, pen-

durados, soltos e/ou inutilizados, bem como dos demais equipamentos inutilizados que sejam identificados;

b) o armazenamento, transporte e demais responsabilidades de descarte de material retirado na operação realizada deverá obedecer às normas técnicas e legislação ambiental vigentes, bem como normas regulatórias.

Art. 3º. A Secretaria de Desenvolvimento Regional, deverá estabelecer, através da expedição de Resolução a forma de execução e a fiscalização da operação do ordenamento, com apoio da sua Secretaria Executiva de Serviço Público e de suas coordenadorias regionais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 037/2023

A Pregoeira, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023011124, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, para o item 23, no valor total de R\$222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.010.532/0001-59, para os itens 11,12,14,28,31,32 e 34, no valor total de R\$36.902,60 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e sessenta centavos).

G A – MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 6,24,29,38,39,46,47,48,49 e 50, no valor total de R\$45.031,90 (quarenta e cinco mil trinta e um reais e noventa centavos).

ODONTOMEDT/ALTTDA, inscrito no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, para os itens 26 e 27, no valor total de R\$19.759,20 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.588.400/0001-00, para os itens 5,15,16,17,18,19,20,21,22,25,30,35 e 52, no valor total de R\$22.174,00 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais).

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, para os itens 9,41,42 e 51, no valor total de R\$4.400,25 (quatro mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).

DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.345.269/0001-88, para os itens 7,8,43,44,e 45, no valor total de R\$680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, para os itens 1,2,3,4,10 e 33, no valor total de R\$17.194,00 (dezesete mil cento e noventa e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 038/2023

A Pregoeira, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023014165 ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração, as empresas

- VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.685.343/0001-56, para os item 1, no valor total de R\$ 2.299.912,20 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e doze e vinte centavos).

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 037/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023011124, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0037/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é registro de preços para insumos odontológicos para suprir as necessidades da RMS que serão administrados nos pacientes internados ou em atendimento na Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, para o item 23, no valor total de R\$222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.010.532/0001-59, para os itens 11,12,14,28,31,32 e 34, no valor total de R\$36.902,60 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e sessenta centavos).

G A – MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 6,24,29,38,39,46,47,48,49 e 50, no valor total de R\$45.031,90 (quarenta e cinco mil trinta e um reais e noventa centavos).

ODONTOMED T/A LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.205.945/0001-04, para os itens 26 e 27, no valor total de R\$19.759,20 (dezenove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.588.400/0001-00, para os itens 5,15,16,17,18,19,20,21,22,25,30,35 e 52, no valor total de R\$22.174,00 (vinte e dois mil cento e setenta e quatro reais).

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.223.526/0001-06, para os itens 9,41,42 e 51, no valor total de R\$4.400,25 (quatro mil e quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).

DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.345.269/0001-88, para os itens

7,8,43,44,e 45, no valor total de R\$680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, para os itens 1,2,3,4,10 e 33, no valor total de R\$17.194,00 (dezesete mil cento e noventa e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 038/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02

e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023014165, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0034/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento Agda Maria (UPA), do Hemonúcleo, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) e da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil (UAI), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

- VITTA – SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.685.343/0001-56, para os item 1, no valor total de R\$ 2.299.912,20 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e doze e vinte centavos).

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - C **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069**

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante- sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, localizado Rua Calandra, nº 31 – Vila Germinal – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ nº 04.956.527/0001-45, Tel.: (11) 2528-9205 e e-mail: contato@orionmedica.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **ROSIMERE STANZIONE DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 14.380.198-3 e CPF nº 037.416.658-78.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
3	Tesoura íris curva 12cm Micro Tesoura Noyes Iris Tipo Ponta: Ponta Curva Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$16,49	ORION

4	Tesoura íris reta 12cm Micro Tesoura Noyes Iris Tipo Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	16,49	ORION
27	Tesoura Castroviejo curva 14 cm Tesoura Instrumental Modelo 2: Castroviejo Tipo Ponta: Ponta Curva Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	10	10	50	101,53	BSZ
28	Pinça Cheron 24cm Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	24	24	120	R\$57,80	ORION
47	Pinça Pozzi Formato Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único	UNIDADE	4	4	20	R\$57,00	ORION

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

ROSIMERE STANZIONE DOS SANTOS

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R.A.M MARQUES**

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, localizado Estrada Barão do Turvo, 33 – Dorândia – Barra do Piraí – RJ, inscrito no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, Tel.: (24)2433-1231 / 99998-9473 e e-mail: vendas@medicalsul.com.br, neste ato representado pelo **Sr. ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES**, portador da Carteira de Identidade nº 072271489 - IFP/RJ e CPF nº 975.405.957-87.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
25	Tesoura Mayo reta 14cm Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizáve	UNIDADE	50	50	250	R\$ 50,26	MARYAN
34	Bandeja retangular – Lisa – Inox – 30 x 20 x 4 cm Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável Comprimento: 30 Cm Largura: 20 Cm Altura: 4 Cm Características Adicionais: Com Acabamento Arredondado Nas Bordas	UNIDADE	50	50	250	71,01	MARYAN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

RAM MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ROBERTO AFONSO MIRANDA
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - E
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GA MEDICAL LTDA**, localizado Estrada Governador Chargas Freitas, 5382, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa – RJ cep : 27351 -720, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.: (24) 3328-3180 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **MICHELE MARIA DO NASCIMENTO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6 DETRAN RJ e CPF nº 132.961.227-29,

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
46	Clamp Umbilical Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril, Uso Único Tipo: Clamp Prendedor Umbilical	UNIDADE	120	120	600	R\$ 0,85	KOLPLAST

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

GA MEDICAL LTDA
MICHELE MARIA DO NASCIMENTO LIMA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - H
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo PEçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, localizado na Rua Andorinha, nº 34, Sala 1, Laranjeiras, Caieiras, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ nº 43.330.458/0001-11, Tel.: (12)99105-0955 e e-mail: thiago@speharconsultores.com.br, neste ato representado pelo Sr. (a) **FLÁVIA BANDEIRA CORREIA**, portadora da Carteira de Identidade nº 42.549.321-0 e CPF nº 325.131.208-17.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
41	Porta agulha Mayo curva 30 cm Porta-agulha instrumental Material: Aço Inoxidável Modelo: MayoHegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Característica Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 30 CM Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	60	60	300	R\$173,05	6B INVENT
42	Porta agulha Mayo reta 30 cm Porta-agulha instrumental Material: Aço Inoxidável Modelo: MayoHegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Característica Ponta: C/ Vídea	UNIDADE	60	60	300	R\$173,05	6B INVENT

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
FLÁVIA BANDEIRA CORREIA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - J
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo PEçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, localizado na Avenida Maripá, nº 5457, sala 2, centro, Toledo - PR inscrito no CNPJ nº 46.884.097/0001-43, Tel.: (45)9 9919-9652 e e-mail: golden88licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 8.103.569-5 e CPF nº 048.804.349-22.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Cabo de bisturi nº 3 em aço inox Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Longo	UNIDADE	50	50	250	R\$7,50	COOPERFLEX
2	Cabo de bisturi nº 4 em aço inox Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Longo	UNIDADE	50	50	250	R\$7,50	COOPERFLEX
5	Pinça anatômica dente de rato 12cm Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$12,00	COOPERFLEX
6	Pinça anatômica dente de rato 14cm Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$12,00	COOPERFLEX
7	Pinça anatômica de dissecação 12cm Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$10,00	COOPERFLEX
8	Pinça anatômica de dissecação 14cm Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecação Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$11,50	COOPERFLEX
9	Pinça Kelly curva 14cm Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$23,00	COOPERFLEX
10	Pinça Kelly reta 14cm Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$22,00	COOPERFLEX
11	Porta agulha Mayo14cm Porta-Agulha Instrumental Modelo: Crile Wood Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$25,00	COOPERFLEX
20	Afastador Farabeuf baby Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 7 Mm X 10 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	R\$17,00	COOPERFLEX
21	Tesoura Metsembaum curva 12cm Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vide Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$45,00	COOPERFLEX

22	Tesoura Metsembaum reta 12cm Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	R\$20,00	CASSIFLEX
23	Tesoura Metsembaum curva 14cm Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	100	100	500	R\$45,00	COOPERFLEX
24	Tesoura Metsembaum reta 14cm Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	54	54	270	R\$45,00	COOPERFLEX
33	Pinça Pean14cm Pinça Cirúrgica Modelo 1: Pean Murphy Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	R\$30,00	COOPERFLEX
35	Bandeja retangular – Lisa – Inox – 22 x 12 cm Bandeja De Aço Material: Aço Inoxidável Comprimento: 300 Mm Largura: 150 Mm Características Adicionais: Sem Alça	UNIDADE	30	30	150	R\$31,00	AÇONOX
38	Pinça Kelly reta 16 cm Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	120	120	600	R\$30,00	COOPERFLEX
39	Pinça Kelly curva 16 cm Kelly Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Curva Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Kelly Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	120	120	600	R\$32,00	COOPERFLEX
40	Tesoura Metzenbaum curva 16 cm Metzenbaum Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Metzenbaum - Jamison (Tenotomia) Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	120	120	600	24,00	COOPERFLEX
44	Pinça Dente de Rato 1x2 dentes 16 cm Pinça anatômica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 1: Dente De Rato Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	120	120	600	R\$16,00	COOPERFLEX

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - L

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo PEçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua Indiapora, nº345, Jardim Aliança, Guarulhos - SP, inscrito no CNPJ nº 96.317.508/0001-97, Tel.: (11)2105-2712 e e-mail: administrativo@marcattafortinox.com.br, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 12.764.869-9 DETRAN-RJ e CPF nº 107.047.857-14.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	Cuba redonda pequena em aço inox 8 (diâmetro) x 3,5(altura) cm - 150 ml Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 150 Ml	UNIDADE	54	54	270	R\$13,90	FORTINOX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA
GUSTAVO GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - B
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, localizado Rua Jales Rodrigues Silva, nº 286 – Bairro Jardim Ponte Rasa – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ nº 04.345.762/0001-80, Tel.: (11) 2041-1402 e e-mail: reyglass@uol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **RUTE OLIVEIRA LEANDRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 22.269.048-3 e CPF nº 114.139.208-96.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
26	Tesoura para cordão umbilical Tesoura Instrumental Modelo 1: Schumacher Tipo Ponta: Ponta Angulada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	20	20	100	R\$123,63	ABC

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
RUTE OLIVEIRA LEANDRO
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - D
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 05 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante- sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, localizado Rua Pascoal Bevilacqua, nº 3885 – Jardim Alto Rio Preto – São José do Rio Preto– São Paulo – SP, inscrito no CNPJ nº 22.654.814/0001-82, Tel.: (17) 3304 - 7701 e e-mail: rhoss@rhoss.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, portador da Carteira de Identidade nº 43.474.138-3 e CPF nº 369.652.528-63.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: Cerca De 700 ML	UNIDADE	20	20	100	R\$30,57	GOLGRAN
15	Pinça Punch nº 4 em aço inox	UNIDADE	50	50	250	58,75	AD
16	Pinça Punch nº 5em aço inox	UNIDADE	50	50	250	R\$58,75	AD
19	Afastador Farabeuf infantil	UNIDADE	50	50	250	R\$17,28	GOLGRAN
37	Pinça Kelly reta 18 cm Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	180	180	900	R\$44,90	GOLGRAN
45	Bandeja Lisa 30 X 20 X 5 cm Bandeja aço inox esterilizável Material: Aço Inoxidável Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 5 CM Tipo: Lisa Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	64	64	320	R\$81,80	GOLGRAN

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - G
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo PEçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua Pirapora, nº s/n, Lote 15, Quadra 186, Duque de Caxias, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ nº 36.958.273/0001-90, Tel.: (21) 6462-2832 e e-mail: contato@fabrimed.com.br, neste ato representado pelo Sr. (a) **FABRICIA DO AMARAL PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.615.284-6 DETRAN RJ e CPF nº 047.677.167-64.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
43	Pinça Baioneta serrilhada 16 cm Pinça anatômica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: S/ Cremalheira Modelo 2: Baioneta Lucae Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: Serrilhada Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	120	120	600	R\$27,03	PRIME

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FABRICIA DO AMARAL PEREIRA
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - I
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo PEçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Rua General Mena Barreto, nº 273, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ nº 44.572.364/0001-11, Tel.: (21)97730-0940 e e-mail: contato.mclhospitales@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 28.633.692-0 e CPF nº 157.859.577-01.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
29	Pinça Kocher curva 12cm Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável	UNIDADE	50	50	250	R\$58,00	MCN INSTRUMENTOS
30	Pinça Kocher reta 12cm Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	R\$49,00	MCN INSTRUMENTOS
31	Pinça Kocher curva 14cm Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	R\$35,00	MCN INSTRUMENTOS

32	Pinça Kocher reta 14cm Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: C/ Cremalheira	UNIDADE	50	50	250	R\$34,00	MCN INSTRUMENTOS
----	---	---------	----	----	-----	----------	------------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA
 REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027- 2023 - K
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022028069

No dia 06 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo PEçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGICA LTDA**, localizado na Rua Itapicuru, nº 937, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ nº 60.856.937/0001-95, Tel.: (11) 3674-6786 e e-mail: ortocir@ortocir.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.854.971 e CPF nº 694.008.738-91.

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

17	Tesoura Spencer 9 cm Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 10 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50	50	250	R\$25,95	HILBRO INDUSTRIAL
----	--	---------	----	----	-----	----------	-------------------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022028069 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGICA LTDA
MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE

EDITAL 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS.

O Governo Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva da Juventude, convocou a V conferência Municipal da Juventude, conforme Decreto nº 13.162/2023, que se realizará no dia 30 de setembro de 2023, no Auditório da Defesa Civil, localizado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 258 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-070 de 08h às 17h, com o tema “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro” e terá dentre suas atividades e objetivos a eleição dos conselheiros, representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal da Juventude, o qual respeitará os parâmetros do presente Edital por comissão nomeada pelo Decreto nº 13.183/2023.

I – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal da Juventude respeitará os indicativos da Lei Municipal nº 3.304 de 06 de outubro

2014, a qual altera dispositivos da Lei Municipal Nº 2.703 de 16 de dezembro de 2010, de onde prevê em seu artigo 5º:

Art. 5º - “O Conselho Municipal da Juventude, será composto dos seguintes membros que serão empossados no dia 1º de janeiro, com mandato de 02 (dois) anos, renovável uma única vez por igual período:

- I – 02 (dois) representantes dos estudantes secundaristas;*
- II – 02 (dois) representantes dos estudantes universitários;*
- III – 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais;*
- IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo de Angra;*
- V – 06 (seis) representantes do Poder Executivo de Angra dos Reis, indicados pelo Chefe do Executivo;*
- VI – 02 (dois) representantes de entidades religiosas;*
- VII – 02 (dois) representantes da juventude partidária;*
- VIII – 01 (um) representante do movimento cultural;*
- IX – 01 (um) representante do movimento esportivo;*
- X – 01 (um) representante do movimento voltado ao meio ambiente;*
- XI – 01 (um) representante do movimento LGBTQ;*
- XII – 01 (um) representante do movimento raça e etnia;*
- XIII – 01 (um) representante do movimento da mulher.”*

§1º: Caso não haja representantes suficientes de algum segmento previsto neste edital, serão eleitos mais conselheiros representantes dos segmentos com maior número de representantes presentes na Conferência.

§2º: Os conselheiros titulares e os suplentes que representarão o poder executivo no Conselho Municipal da Juventude serão indicados por livre escolha do Prefeito Municipal, enquanto o Conselheiro representante do poder legislativo será indicado pelos Vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

II – DA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO A VAGA DE CONSELHEIRO(A)

Art. 2º - A inscrição se dará de 15/09/2023 às 19:00h até 22/09/2023 às 16h, por meio de formulário eletrônico, disponível através do link <http://bit.ly/candidatosconjuvear> onde o candidato(a) a conselheiro(a) deverá preencher todas as informações constantes solicitadas.

Parágrafo único: deverá o candidato anexar e enviar todos os documentos solicitados no formulário de candidatura de acordo com a sua representatividade.

III – DA CANDIDATURA A VAGA DE CONSELHEIRO(A):

Art. 3º - Para se candidatar será necessário observar os devidos parâmetros:

- a) Ter no mínimo 15 anos de idade;
- b) Apresentação comprobatório de atuação 02 (dois) dois anos no segmento de política de juventude através de fotos, cartazes, matérias jornalísticas, ou outras formas de comprovação conforme parágrafo único art. 3º;
- c) Inscrever-se no processo de inscrição, que se dará por meio de formulário eletrônico que o candidato(a) a conselheiro(a) deverá preencher e anexar todos os documentos solicitados, de acordo com a sua representatividade conforme art. 1º;
- d) Especificar a entidade ou setor que representam;
- e) Os representantes de mais de uma instituição só podem se candidatar em um único segmento;
- f) Apresentar documentação que comprove residência no Município de Angra dos Reis;
- g) Estar presente na V Conferência Municipal de Juventude e preencher as 03 (três) listas de presença que serão disponibilizadas a primeira na abertura, a segunda no Grupo de Trabalho e a Terceira no final do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - Para candidatar-se a representante de organizações sem personalidade jurídica constituída será necessário:

- a) Inscrição através do Link dentro do prazo estabelecido por este edital com as devidas conformidades;
- b) Ofício da Organização/Entidade a que representa, autorizando sua representação, com comprovação da posição do autorizante.
- c) Comprovação por 02 (dois) anos no segmento da candidatura através de fotos, cartazes, matérias jornalísticas, ou outras formas de comprovação de atuação na cidade de Angra dos Reis;
- d) Declaração assinada por 01 (uma) instituição com personalidade jurídica distinta que comprove a atuação da entidade sem personalidade jurídica no município.

Art. 5º - Para candidatar-se a representante de ONGs, Setor Empresarial e outros com Personalidade Jurídica Constituída:

- a) Inscrição através do Link dentro do prazo estabelecido por este edital com as devidas conformidades;
- b) Apresentação comprobatória da constituição legal da entidade;
- c) Comprovação por 02 (dois) anos no segmento da candidatura através de fotos, cartazes, matérias jornalísticas, ou outras formas de comprovação de atuação na cidade de Angra dos Reis;
- d) Autorização assinada pelo representante legal da instituição para que o candidato represente a entidade;

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APTOS AO PROCESSO DE ELEIÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º - A documentação apresentada será analisada pela Comissão Eleitoral nomeada por Decreto nº 13.183/2023, que terá prazo de 18/09/2023 às 08:30h até 26/09/2023 às 17h, para habilitar as inscrições.

Art. 7º - A divulgação das inscrições habilitadas/aptas à eleição do Conselho Municipal da Juventude se dará por duas datas: 22/09/2023 e 26/09/2023;

Parágrafo Único: No dia 22/09/2023 será divulgada a lista provisória e no dia 26/09/2023 a lista definitiva.

Art. 8º - O prazo de recurso será de 23/09/2023 a 24/09/2023 e acontecerá mediante envio por e-mail: conjuvear2425@gmail.com das informações solicitadas pela comissão, onde deverá constar no assunto: RECURSO INSCRIÇÃO.

Parágrafo Único: o julgamento de recursos mencionados acontecerá no dia 25/09/2023.

Art. 9º - Caberá a Comissão Eleitoral por meio do perfil oficial da Secretaria da Juventude divulgar a lista final de candidatos(as) aptos a participarem da eleição de composição do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo único: Deverá a comissão enviar e-mail formal para as instituições credenciadas confirmando a sua habilitação final e número de ordem para a votação na data da V Conferência Municipal da Juventude.

V – DA ELEIÇÃO, PARTICIPAÇÃO, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º - A eleição dos candidatos(as) a vaga de Conselheiro(a), na V Conferência Municipal de Juventude será após o retorno dos eixos de discussão do dia 30/09/2023, de forma direta para os presentes e obedecerá às seguintes regras:

- Registro dos candidatos em formulário, onde conterà a indicação dos segmentos pré-estabelecidos no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.304/2014, que será entregue no início da divisão dos eixos temáticos;
- Registro dos candidatos em cédula impressa, onde conterà a indicação dos segmentos pré-estabelecidos no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.304/2014, que será entregue no início da divisão dos eixos temáticos;
- A apuração será feita por contagem de votos válidos, por segmento, mediante comissão de auditores composta de, no mínimo, três integrantes da sociedade civil presentes na V Conferência Municipal da Juventude;
- A proclamação do resultado final da eleição será feita logo após a conclusão do mapa de apuração de votos, elaborado pela Comissão Eleitoral do qual será assinada pelos auditores presentes.

VI – SERÃO CONSELHEIROS(AS)

Art. 11º - Serão Conselheiros Titulares, aqueles candidatos aptos/habilitados que receberem, após apuração total, o maior número de votos em seu segmento.

Parágrafo único: Em caso de empate, será eleito o candidato mais jovem obedecendo os critérios da Lei Nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 – Estatuto da Juventude.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos omissos e conflitantes da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto nº

13.183/2023, da qual também caberá dar publicidade ao Edital, suas erratas e o resultado no site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como, publicar todos os atos do processo em Portal Oficial.

WILLIAM GAMA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 1680/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ANULAR as portarias n. 1659, 1660, 1661 e 1662/2023, datadas de 13 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 151/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ACE DIGITAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 151/2022.

Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO Nº 151/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O OBJETO do presente CONTRATO é patrocinar o serviço de Produção Executiva e Assistência de Produção do IC Week

Road Show e Destination, a ser realizado nas datas 15/09/2023 e 16/09/2023, no Iate Clube Aquidabã, pela ACE Digital LTDA.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 181, constante no processo administrativo nº 2022013678, de 14/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
OFÍCIO Nº.: 669/2023/GP

Ao Banco Bradesco – Ag. 459
Av. Julio Maria, 206-Centro, Angra dos Reis-RJ

Assunto: **Cadastramento de usuário**

Solicitamos a Vossa Senhoria, por meio deste, o cadastramento de Usuário para a Servidora Flávia da Silva Sabariz Batista, mat. 26.037 de CPF: 110.655.717-47, segue Portaria em anexo. Fundo Municipal de Cultura de Angra dos Reis – CNPJ. nº 15.244.421/0001-35.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

- Abrir Contas de Depósito
- Receber, Passar Recibo e dar Quitação
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
- Autorizar Debitos em Conta Relativo a Operações
- Efetuar Transferência / Pagamentos
- Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
- Solicitar Saldos / Extratos de Investimentos
- Efetuar Transferências P/ Mesma Titularidade
- Encerrar Contas de Depósito
- Assinar Instrumento de Convênio e Contrato Prestação de Serviços.

TODAS as contas abertas sob o CNPJ supramencionado serão movimentadas mediante assinaturas sempre em conjunto.

Cabe ressaltar que os atuais usuários deverão ser mantidos.

ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO Nº 2023015062

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, através da pregoeira Sr^a Kátia Regina da Silva Cordeiro convocar as empresas: **LED PRO EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ; 37.018.865/0001-95, **LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.112.209/0001-08 e **ONLY ENTRETERIMENTO LTDA—EPP** inscrita no CNPJ: 09.203.179/0001-59 para retorno da sessão do pregão supracitado que acontecerá no dia **28/09/2023 (QUINTA-FEIRA)**, às **10h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2023/SAD

PROCESSO: 2022042581

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 060/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N, CEA – Centro de Estudos Ambientais, representada pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2023/SAD

PROCESSO: 2022042581

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 061/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N, CEA – Centro de Estudos Ambientais, representada pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2023/SAD

PROCESSO: 2022042581

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 062/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N, CEA – Centro de Estudos Ambientais, representada pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 AO
CONTRATO 044/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 002/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 044/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e **JBK SERVIÇO E CONS-**

TRUÇÃO CIVIL LTDA, para **CONSTRUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ASILO MUNICIPAL** - Angra dos Reis-RJ, **Processo 2020006404**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Apostilamento para Reajuste de Preços ao Contrato nº 044/2020 – Concorrência nº 007/2020

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2023005379

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Seu valor global será reajustado de R\$ 2.416.628,23 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte oito reais e vinte e três centavos) para o montante de R\$ 2.525.759,73 (dois milhões, quinhentos e vinte cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)

Dotação Orçamentária – Nota de empenho 4585/2023 - fonte 17040004, dotação orçamentária 20.2023.15.451.0207.1372.44 605191.17040004, no valor de R\$ 109.131,50 (cento e nove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada no art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 044/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 019/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA** reinicie os serviços do objeto do processo 2021021653, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS – ESCOLAS MUNICIPAL CACIQUE CUNHAMBEBE. FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ.**” Processo 2021021653. A partir de 05/09/2023.

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 003 AO CONTRATO Nº 154/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por acréscimo e supressão de serviços, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PRESTAÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo corresponde a R\$ 174.159,04 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos) correspondendo à 20,73% (vinte vírgula setenta e três por cento) e ocorrerá na ficha 20233175 nota de empenho nº 4569/2023, dotação orçamentária 20.2023.15.301.0129.1544.44905191. 0 – Fonte de recurso 17040004

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da nota de Empenho em 06/09/2023 do processo administrativo 2022009110.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 002 ao CONTRATO Nº 093/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE MARGEM DE CURSO D'ÁGUA E COMPLEMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, NA PRAIA DA VILA VELHA - ANGRA DOS REIS/RJ**

VALOR: O acréscimo financeiro será de R\$ 35.165,72 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 24,29% (vinte e quatro vírgula vinte e nove por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Despacho em 14/09/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023013140

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2023/FTAR
PROCESSO Nº 2023028063
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 004/2023/FTAR.CTCPA**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve

dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da Comunicação Interna n.º 004/2023/ FTAR.CTCPA, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º –OBJETO: Aquisição e instalação de película de controle da luminosidade conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

2.º –EMPRESAS: DANIEL CORRÊA DOS SANTOS, CNPJ: 01.352.490/0001-58.

3.º –VALOR TOTAL: R\$ 1.447,56 (Um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

4.º –FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º –JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 037/2023/FTAR.CCOM, fls. 40/41, baseados na Comunicação Interna n.º 004/2023/FTAR.CTCPA, fl. 04 (e verso), e no Termo de Referência, fls. 05/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º –PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º –DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20231176, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903099.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023028063, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023028063 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa DANIEL CORRÊA DOS SANTOS – CNPJ: 01.352.490/0001-58, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a empresa BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.040.269/0001-09.

CONTRATO Nº: 013/2023/FTAR.

OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação de empresa para montagem, desmontagem e manutenção de estande medindo 30M², para participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no evento “ABAV EXPO 2023”, que será realizado no Riocentro, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, incluindo todas as taxas e demais despesas para a participação no referido evento.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa nº 002/2023/FTAR, Termo de Dispensa nº 021/2023/FTAR e à proposta apresentada pela Proponente, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: Valor de R\$ 53.000,63 (Cinquenta e três mil reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: O evento acontecerá nos dias 27 a 29 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.150100

10, da Ficha nº 20231204, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 196/2023, no valor total da despesa.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da Memorando n.º 006/2023/FTAR.DPTUR de 10/07/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023031978.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.200.263/0001-93, e a empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETNG LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.267.336/0001-05.

CONTRATO N.º: 014/2023/FTAR.

OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação de empresa com exclusividade para montagem, desmontagem e manutenção de estande medindo 28M², para participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no evento “FIT AMÉRICA LATINA 2023”, que será realizado no pavilhão de eventos La Rural, na cidade de Buenos Aires - Argentina, no período de 30/09/2023 a 03/10/2023, incluindo todas as taxas e demais despesas para a participação no referido evento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Valor de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).

PRAZO: O evento acontecerá nos dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.150100 10, da Ficha nº 20231204, tendo sido emitida a Nota de Empenho

n.º 195/2023, no valor total da despesa.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI nº 010/2023/FTAR.DPTUR de 04/08/2023, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023031017.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

ELAINE CASTRO DOS SANTOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para o vencedor da categoria tema ecologia do evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, o qual foi realizado nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2023, na Vila do Abraão”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

VALDO ALBINO MOREIRA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para o vencedor da categoria tema livre em 1º lugar do evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, o qual foi realizado nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2023, na Vila do Abraão”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da

programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

DANIELLE VALENTE DE OLIVEIRA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

MANOEL SOARES DOS SANTOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para o vencedor da categoria tema livre em 2º lugar do evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, o qual foi realizado nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2023, na Vila do Abraão”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

JOSÉ EDUARDO MORAES DOS SANTOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

WEMERSON MARTINS DE MIRANDA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto

de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

MIRIAM DUTRA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para o vencedor da categoria tema livre em 3º lugar do evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, o qual foi realizado nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2023, na Vila do Abraão”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

PAULO RODRIGO DA SILVA FERREIRA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

DAYANA DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para o vencedor da categoria de melhor interprete do evento “20º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”, o qual foi realizado nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2023, na Vila do Abraão”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

LORENA TOMÁZ LIMA DE ARRUDA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

WESLEY CELI ALVES

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

PRISCILA TENÓRIO EUVARISTO

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

ROMILSON MIGUEL DOS SANTOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

SANDY DA GLÓRIA BENTO

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

MARIANA APARECIDA RAFAEL DIAS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

JOÃO PEDRO DINIZ ROBERTO

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

JOSÉ MARTINS

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

LUÍS CARLOS DA SILVA

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

CAIO HENRIQUE MOREIRA LEMES

CERTIFICAÇÃO

Certifico a participação no evento a ser executado:

Evento: “Premiação para os vencedores da seletiva para o Evento Angra Expo 2023, o qual foi realizado nos dias 17, 18 e 19 de Agosto de 2023, na Praia do Anil”. Ainda assim, atesto que me apresentei dentro da programação estipulada pela Secretaria de Eventos.

FERNANDO DOS SANTOS MARQUES

- Não apresentar os documentos exigidos nos **itens 2.2.1, 10.5.1 e 10.5.2 no prazo de 30 dias**; com início no dia **18 de setembro de 2023**;
- Não comparecer na data e horário agendado para o exame médico;
- Não concluir os exames exigidos pelo médico do Trabalho, **no prazo de 25 dias**; com início na data da consulta;
- Não for aprovado no exame médico;
- Não apresentar o ASO no prazo de 30 dias, com início na data da consulta.

II) O candidato portador de deficiência física deverá apresentar ao médico do trabalho laudo médico da incapacidade física, com data de emissão inferior ou igual a 60 dias.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 01/2018, para preenchimento de vaga para o cargo indicado, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, conforme listado abaixo, a **COMPARECER** à Câmara Municipal de Angra dos Reis, Subsecretaria de Recursos Humanos, com endereço na **Rua da Conceição, 255, Centro, neste Município, no período de 18 de setembro de 2023 a 17 de outubro de 2023, no horário de 09h às 16h**, para entrega dos documentos previstos nos **itens 2.2.1, 10.5.1 e 10.5.2 do Edital**, e encaminhamento ao exame médico.

Cargo	Inscrição	Convocado
Jornalista	0023670	MARCEL NEUSTADT JAÑA

I) Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis**, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, XX, da Resolução Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1992, e nos termos da legislação vigente, torna público que as candidatas abaixo relacionadas abdicaram de sua aprovação, em obediência aos itens 10.09 e 10.10 do Edital nº 001/2018 do Concurso.

- Convocação publicada no Boletim Oficial do Município – Edição 1720, pág. 111, de 28 de julho de 2023.

Cargo	Classificação	Inscrição	Convocado
Jornalista	7ª	0010640	RENATO CHIANELLO

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame da Tomada de Preços nº 001/2023, referente ao Processo Administrativo nº 842/2023, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, con-

forme o **Edital nº 006/2023**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em Libras nas Sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 48.978.559/0001-17 com valor global de R\$ 371.312,64 (trezentos

e setenta um mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Refis 2023: últimos 2 meses para adesão ao programa

Número de WhatsApp para atendimento mudou; não fique sem quitar suas dívidas

Vai até 30 de novembro deste ano o prazo para aproveitar o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal (Refis 2023). A lei 4.205, que institui o programa, foi publicada no Boletim Oficial 1.703, do dia 30 de junho, e pode ser consultada integralmente por meio do site da Prefeitura (angra.rj.gov.br).

A anistia contempla quitação de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

É concedido desconto de 100% em multas e juros para pagamento à vista. Também é possível parcelar, mas nesse caso os descontos são menores e variam conforme a quantidade de parcelas (ver abaixo). Essas parcelas podem chegar a até 36 vezes, observados os valores mínimos de cada parcela: R\$ 50 para pessoa física e R\$ 100 para pessoa jurídica. Para a primeira parcela, o vencimento ocorrerá em cinco dias após a adesão, sendo que as demais vencerão todo dia 10.

– O Refis 2023 é uma importante iniciativa do governo municipal para possibilitar a regularidade fiscal àqueles que possuem dívidas com o município e também para melhorar a sua arrecadação, que é a porta para a implementação de políticas públicas direcionadas à população, em áreas como saúde, educação, obras, cultura, esporte etc. – explica Flávio Henrique de Sá, secretário de Finanças do município de Angra dos Reis.

Novo número

Quem quiser aderir ao programa para aproveitar o benefício da anistia, quitar suas dívidas e regularizar sua situação pode entrar em contato com a Secretaria de Finanças da Prefeitura de Angra via WhatsApp, mas o número mudou. O novo número é (24) 3365-6536. A ferramenta é mais uma forma de evitar aglomerações e garantir mais praticidade a quem optar por renegociar seus tributos por meio do programa.

Pelo atendimento virtual via WhatsApp, o contribuinte pode encaminhar documentos e receber as guias para efetuar o pagamento. Além do WhatsApp, um outro canal virtual é o site (angra.rj.gov.br), clicando no banner “Anistia – Refis 2023” logo na primeira página.

Caso não seja possível efetuar a adesão virtualmente via site ou WhatsApp, o contribuinte pode comparecer ao Departamento de Créditos Tributários, na sede da Prefeitura de Angra (praça Nilo Peçanha, Centro), para ter seu atendimento presencial, de segunda a sexta, das 9h30 às 15h.

Mais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Finanças do município de Angra dos Reis, pelo telefone (24) 3377-8837.

Descontos:

- | | |
|------------------|------------------|
| ✓ À vista - 100% | ✓ 18 vezes - 70% |
| ✓ 6 vezes - 90% | ✓ 24 vezes - 60% |
| ✓ 12 vezes - 80% | ✓ 36 vezes - 40% |